

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Retificação n.º 86/2025**

**Sumário:** Retificando Licença sem Vencimento a Manuel Soares Rosa, Professor do Ensino Secundário, Nível I.

Por erro da administração, foi publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 05, II Série, de 01 de janeiro 2017, referente a licença sem vencimento de Manuel Soares Rosa, Professor do Ensino Secundário, Nível I, pelo que se faz a retificação da referida publicação.

**Onde se lê:**

.... Licença sem vencimento por um período de 2 (dois) anos, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei 3/2010, de 08 de março...

**Deve ler-se:**

.... Licença sem vencimento por um período de longa duração, nos termos dos artigos 50 a 52 do Decreto-Lei 3/2010, de 08 de março, conjugado com o artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Praia, aos 22 de agosto de 2025. — Diretora, *Dulcília Lima Fermino*.